



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FORMA PARÁ

## **EDITAL Nº 130/2022-UEPA**

### **PROSEL ESPECIAL VAGAS OCIOSAS FORMA PARÁ/UEPA 2023**

A Universidade do Estado do Pará (UEPA) torna pública a realização do Processo Seletivo Especial 2023.1 (PROSEL Especial Vagas Ociosas FORMA PARÁ/UEPA 2023, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cursos presenciais de graduação, em regime especial, mediante convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica (SECTET) e a Universidade do Estado do Pará (UEPA). Os referidos cursos serão ofertados pela Universidade do Estado do Pará (UEPA), mediante as condições estabelecidas no edital nº 79/2022/UEPA.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Prosel será regido por este Edital e executado pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP).

1.2 As vagas ofertadas neste Prosel são destinadas aos candidatos que concluíram, o ensino médio ou equivalente, a ser comprovada a devida conclusão pelos candidatos aprovados no ato da Habilitação ao vínculo Institucional que será publicado em edital específico no site da UEPA.

1.2.1 Haverá reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, de acordo com as disposições deste Edital e a legislação vigente.

1.3 Fase 1 (Eliminatória): consiste na inscrição, validação das notas/conceitos e bonificação quando solicitada pelo candidato. Sendo atribuído nota 0 (zero) ao candidato que não comprovar as notas informadas correspondente ao seu devido anexo, eliminando-o sem classificação alguma neste processo seletivo.

1.4 Fase 2 (Classificatória): avaliação dos candidatos, consistirá na seleção do candidato pelo seu desempenho escolar com base nas notas/conceitos de aprovação nas disciplinas de Português e Matemática obtidas no 1º, 2º e 3º Ano do Ensino Médio ou em ensino equivalente, conforme descrito no item 5.8, comprovadas por meio de Histórico Escolar, ou Boletim Escolar de Notas, ou por Declaração Escolar em que constem as notas/conceitos obtidos nas disciplinas, ou por documento de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente.

1.5 Fase 3 (Eliminatória): consiste na análise da documentação para habilitação de matrícula, respeitando o grupo optante e bonificação, conforme item 9 deste edital.

1.6 O candidato, obrigatoriamente, no ato de sua inscrição preencherá o formulário com suas notas/conceitos e anexará o documento comprobatório (em arquivo único no formato PDF), de que trata o item 1.4.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FORMA PARÁ

1.7 Será atribuído um bônus de 10% (dez por cento) sobre a pontuação final, ao candidato(a) que preencher os seguintes requisitos não cumulativos:

- a) que cursou pelo menos um dos anos do ensino médio, ou estejam cursando o último ano desse nível de ensino, no município/distrito em que o curso será ofertado; ou
- b) que resida no município/distrito no qual o curso será ofertado há pelo menos 1 (um) ano, a contar da data de publicação desse Edital.

1.7.1 A declaração de residência, de que trata a alínea “b”, deverá ser fornecida pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal do município que vai ser ofertado o curso ou outro órgão a ser indicado pela Administração Municipal.

1.7.2 A declaração de que o candidato atende às condições para recepção do bônus de localidade de estudos ou residência, de que trata o item 1.7 e suas alíneas, deverá ser comprovada no ato de habilitação a matrícula no curso no vínculo institucional.

1.7.3 O candidato que não comprovar o critério estabelecido nos subitens 1.6 e 1.7, por ocasião da habilitação ao vínculo institucional, será eliminado do processo e perderá o direito à vaga.

1.8 Caberá à UEPA a decisão sobre as ações a serem implementadas no tocante às vagas não preenchidas nos cursos de graduação ofertados neste Prosel.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição será conforme informado no Anexo III.

2.2 Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia informado no Anexo III.

2.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site do processo seletivo, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, iniciando às 16h00min do primeiro dia e encerrando às 23h59min do último dia do período de inscrições.

2.4.1 Formulário de inscrição e critérios avaliativos:

- a) Preencher o formulário de inscrição corretamente;
- b) Optar em receber isenção da taxa de inscrição por Hipossuficiência Financeira e/ou Pessoas com Deficiência PcD (conforme item 3 e seus subitens);
- c) Optar em concorrer às vagas destinadas a Pessoa com Deficiência - PCD (de que trata o item 4.21);
- d) Optar pelo grupo que irá concorrer à vaga (Ampla Concorrência ou Reserva Legal)
- e) Informar se optará pela bonificação (Bônus 10%, conforme item 1.7 e suas alíneas);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FORMA PARÁ

f) O candidato deverá escolher a modalidade em que será avaliado (Ensino Regular, EJA, ENEM e ENCCEJA) e informar em cada um dos anos (1º, 2º e 3º quando for o caso) as notas/conceitos finais das disciplinas de Português e Matemática, anexando neste momento, os documentos comprobatórios de cada ano, de que trata o item 1.4.

g) Ao finalizar sua inscrição, verifique se as informações foram preenchidas corretamente, assim como os anexos. As informações do formulário poderão ser alteradas até o último dia de inscrição.

25 Para realizar sua inscrição deverá estar de acordo com o termo de confidencialidade dos Concursos da Fadesp, que lhe será apresentado antes da realização da inscrição neste processo seletivo, onde manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de alguns de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, nome, notas/conceitos, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

26 No processo de inscrição, o candidato deverá, primeiramente, cadastrar-se e preencher, em seguida, o formulário eletrônico de requerimento de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

2.6.1 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fadesp do direito de excluir do processo seletivo aquele que não formular pedido corretamente.

2.6.2 O candidato que cursou pelo menos uma das séries do ensino médio em escola privada, ou ainda aquele que não seja inscrito no CadÚnico, na forma do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, seguindo as instruções contidas no próprio boleto.

2.6.3 O boleto bancário estará disponível no mesmo endereço eletrônico da inscrição e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, logo após o preenchimento do formulário eletrônico.

2.6.4 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição, salvo para os candidatos isentos.

2.6.5 No caso de haver candidato com mais de uma taxa de inscrição paga ou isenta, será considerada apenas a última delas.

2.6.6 Não serão aceitos pagamentos realizados via transferência bancária, depósitos em conta corrente da fundação ou PIX, somente através do pagamento do boleto gerado no ato da inscrição.

27 A Fadesp não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FORMA PARÁ

sido comprovadamente gerados pela Fadesp.

28 Os candidatos que pretendem concorrer às vagas do sistema de cotas devem observar o disposto no item 4, e os documentos comprobatórios relacionados no item 9, exigidos para as modalidades de concorrências do sistema de cotas.

29 Para realizar sua matrícula no curso o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou ensino equivalente, e apresentar os documentos exigidos no edital de habilitação próprio da UEPA:

2.10 Só será admitida uma inscrição válida por CPF.

2.11 Caso o CPF seja de um dos pais ou responsável legal do candidato ou de terceiro, o candidato será eliminado do processo seletivo.

2.12 No preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato informará o número de seu CPF, seus dados pessoais, escolher o curso de sua opção, a modalidade de concorrência, e responder às questões socioeconômicas.

2.13 O candidato deverá informar no formulário eletrônico de inscrição a modalidade pela qual será avaliado (Ensino Regular, EJA, ENEM e ENCCEJA).

2.14 O candidato deverá informar no formulário eletrônico de inscrição as médias de aprovação das disciplinas de Português e Matemática obtidas no 1º, 2º e 3º Ano do Ensino Médio ou ensino equivalente, conforme disposto no item 1.3.

2.15 O candidato deverá anexar no formulário eletrônico de inscrições, documento comprobatório das notas/conceitos do Ensino Médio ou ensino equivalente, de que trata o item 1.6 (em arquivo único no formato PDF).

2.16 Caso haja divergência entre as notas/conceitos informado pelo candidato no ato da inscrição e as notas/conceitos constantes no documento comprobatório anexados no sistema, a nota/conceito em questão será desconsiderada atribuindo-a zero.

2.17 A correção de notas somente será realizada pelo próprio candidato e/ou seu responsável legal, se menor, durante o período de inscrição do processo seletivo.

2.18 Durante o período de inscrições, qualquer alteração em dados pessoais e nas notas lançadas poderá ser realizada pelo próprio candidato, mediante acesso ao sistema do processo seletivo, por meio de seu CPF e senha, até as 23h59min do último dia do período de inscrições. Após esse período, somente consultas poderão ser realizadas.

2.19 A Fadesp não fará alteração, de qualquer natureza, no formulário de inscrição do candidato. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FORMA PARÁ

candidato, e dão ao Fadesp o direito de eliminá-lo do processo seletivo, e de declarar nulos os atos praticados em decorrência de sua inscrição conter dados e/ou documentos incorretos, incompletos, ilegíveis, notas lançadas divergentes das contidas no documento escolar de comprovação de notas, divergência na identificação do candidato, documento sem assinatura e/ou carimbo quando obrigatórios, ou documentos inverídicos (falsos), mesmo que constatados a posteriori a sua matrícula na instituição, resguardando-se ao candidato o direito à ampla defesa e contraditório

### **3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1 O UFPA assegura a isenção total do pagamento da taxa de inscrição neste Prosel ao candidato que, comprovadamente, tenha cursado todo o ensino médio em escola pública e seja cadastrado no CadÚnico, na forma do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, passando, automaticamente, a concorrer às vagas da cota escola e devendo comprovar essa condição por ocasião da Habilitação ao Vínculo Institucional. A FADESP fará consulta ao CadÚnico do Governo Federal para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrições.

3.2 Poderá receber isenção da taxa de inscrição o candidato que atender ao disposto neste Edital.

3.3 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, para estudantes que tenham cursado todo o ensino médio, ou equivalente, em escola pública será feita no ato da inscrição, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, até o prazo estipulado no Anexo III, devendo fazer a opção pelas cotas da escola pública e informar o número de cadastro no CadÚnico, na forma do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4 A confirmação da concessão ou não da isenção da taxa de inscrição estará disponível para consulta até a data estipulada no Anexo III, na página eletrônica <https://www.portalfadesp.org.br>.

3.5 O candidato que não receber o benefício da isenção do pagamento da taxa de inscrição deve efetuar o pagamento da referida taxa no prazo estabelecido no boleto de pagamento.

3.6 Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição às Pessoas com Deficiência (PcD) mediante comprovação, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007.

3.7 A Pessoa com Deficiência (PcD), que solicitar isenção da taxa de inscrição durante o período informado no Anexo III, deverá anexar a cópia do documento de identidade e da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição à qual pertence por ser PcD. Será avaliado e publicado o resultado quanto ao deferimento/indeferimento de sua solicitação.

3.8 O candidato que solicitar isenção da taxa de inscrição na condição de PcD e por Hipossuficiência Financeira que tiver sua solicitação de isenção indeferida, e quiser concorrer a vaga,



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FORMA PARÁ

poderá imprimir e efetuar o pagamento do boleto bancário até a data de vencimento.

#### **4 DO SISTEMA DE COTAS E VAGAS**

- 4.1 Os candidatos serão selecionados por curso e localidade de oferta, conforme seus desempenhos neste Prosel, de acordo com o quadro apresentado no Anexo I.
- 4.2 Os componentes curriculares serão ofertados em módulos, de forma intensiva, em período integral, pelo sistema modular/intervalar, prioritariamente, nos meses de janeiro, fevereiro e parte de março e nos meses de julho e parte de agosto.
- 4.3 Nos períodos de ofertas dos componentes curriculares, os alunos deverão dispor de tempo integral (manhã, tarde e noite) para cursá-las, com as Atividades Curriculares sendo desenvolvidas de forma modular, em ofertas isoladas e sucessivas, com cargas horárias concentradas, respeitado o limite diário previsto para o funcionamento do curso.
- 4.4 O Calendário Acadêmico de cada etapa e possíveis alterações serão divulgados, pela Pró-Reitoria de Graduação da UEPA em conjunto com as coordenações de cursos ofertantes
- 4.5 Para atender situações específicas dos cursos e de seus alunos, Atividades Curriculares poderão ser realizadas em municípios distintos daquele em que o curso foi originalmente ofertado.
- 4.6 A admissão dos candidatos classificados neste Prosel será processada com base no critério classificatório estabelecido neste Edital, por curso de opção e sistema de cotas, até o preenchimento das vagas fixadas no Anexo I.
- 4.7 As Vagas para Cotistas (VC) correspondem ao percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para as quais concorrerão os candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, declararem que cursaram todas as séries do Ensino Médio, ou curso equivalente, em Escolas da Rede Pública Brasileira ou que concluíram o ensino médio por meio de certificação.
- 4.8 Vagas para Não Cotistas (VNC) correspondem ao percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas, para as quais concorrerão os candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, declararem que:
- 4.8.1 Cursaram todas as séries do Ensino Médio, ou curso equivalente, em escolas da rede pública brasileira e que não desejam concorrer a vagas para cotistas (VC) ou;
- 4.8.2 Cursaram pelo menos uma das séries do Ensino Médio, ou de curso equivalente, em escolas da rede privada (particulares, confessionais, comunitárias ou filantrópicas), inclusive como aluno bolsista;
- 4.8.3 Cursaram pelo menos uma das séries do Ensino Médio, ou de curso equivalente, em outros países.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FORMA PARÁ

4.9 Para a aplicação do disposto no item 4.7 e conforme o Art. 19, inciso I da Lei Nº 9.394/1996 LDB, entende-se por escolas públicas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham frequentado o ensino médio em escola privada e a comprovação dos candidatos que se enquadram neste item se dará na habilitação da matrícula.

4.10 A documentação necessária à Habilitação ao Vínculo Institucional nos grupos acima estará descrita em edital próprio de habilitação e matrícula a ser publicado no site da UEPA.

4.11 As vagas de um mesmo curso/município/opção de vaga poderão ser remanejadas de Vagas para Não Cotistas (VNC) para Vagas para Cotistas (VC) e vice-versa, depois de esgotado o limite de candidatos aprovados para o mesmo, obedecendo-se a classificação e o número de vagas ofertadas.

4.12 As vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), egressas de escola pública, serão estabelecidas de acordo com a Lei Nº 13.409/2016, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

4.13 Não poderão concorrer às vagas reservadas a estudantes de escolas públicas aqueles que tenham, em algum momento, cursado, parte ou todo, o ensino médio em escolas particulares. Estes deverão concorrer às vagas de Ampla Concorrência, assinalando a condição de não cotista no ato da inscrição.

4.14 O candidato que concorrer às vagas destinadas as cotas aqui estabelecidas e for classificado, terá de comprovar, no ato da habilitação ao vínculo institucional, a perfeita condição para solicitação de concorrência à cota assinalada na inscrição, conforme disposição no edital de habilitação e matrícula.

4.15 O candidato que for classificado no processo seletivo na condição de cotista e não comprovar essa condição, no momento da habilitação ao vínculo institucional, perderá a vaga, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo que estabelece o parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.16 O candidato classificado na condição de Pessoa com Deficiência, qualquer que tenha sido o sistema de concorrência, deverá apresentar laudo Médico a instituição na Habilitação de matrícula e Vínculo Institucional, em período a ser divulgado pela instituição.

4.17 O candidato que se declarou PcD deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, com exames complementares, emitido nos últimos 12 meses, a contar da data de



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FORMA PARÁ

realização da inscrição no Prosel.

4.18 A apuração da classificação iniciará com a distribuição das vagas de ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos.

4.19 Após a distribuição das vagas de ampla concorrência, serão apurados os classificados nas vagas destinadas a cotistas, dentre aqueles não classificados na ampla concorrência.

## **5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A seleção será realizada com base no desempenho escolar dos candidatos aferido pelas notas/conceitos do ensino médio ou ensino equivalente, das disciplinas de Português e Matemática obtidas no 1º, 2º e 3º Ano (quando for o caso).

5.2 Serão Classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação até o número de vagas ofertadas, por curso e modalidade de concorrência, os demais candidatos não eliminados ficarão como aprovados.

5.3 Os candidatos inscritos em modalidades de concorrências do sistema de cotas, concorrerão com sua pontuação, primeiramente, às vagas de ampla concorrência, e, posteriormente, às vagas da modalidade de concorrência para a qual se inscreverem, sendo selecionado somente para uma das modalidades.

5.4 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), atribuída a uma de suas notas na FASE 1, será eliminado e não terá classificação alguma neste processo seletivo. Sendo atribuída a todas as suas notas zero no resultado deste processo seletivo.

5.5 Os candidatos, não eliminados na forma do item 5.4 deste Edital, serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final, considerada, quando for o caso, a bonificação de localidade de estudos/residência de 10% (porcento).

5.6 A Nota Final dos candidatos não eliminados, será obtida pela soma aritmética das notas/conceitos das disciplinas de Português e Matemática obtidas no 1º, 2º e 3º Ano do Ensino Médio ou ensino equivalente, acrescida, quando for o caso, da Bonificação (10% na soma da nota final) dos candidatos que, no ato da inscrição, declararam ter cursado pelo menos um dos anos do ensino médio, ou estejam cursando o último ano desse nível de ensino, no município em que o curso será ofertado ou resida no município no qual o curso será ofertado há pelo menos 1 (um), conforme item 1.7 deste edital, o que deverá ser comprovado na habilitação à matrícula no curso.

5.7 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar, Boletim Escolar Oficial, ou documento escolar oficial equivalente, deverão ser convertidas para a escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), admitindo-se até 2 (duas) casas decimais. O candidato nunca deverá arredondar nota.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FORMA PARÁ

5.8 A nota final, dar-se-á pela média aritmética das notas/conceitos do Ensino Médio ou ensino equivalente obtidas no 1º, 2º e 3º Ano quando for o caso, de acordo com a fórmula abaixo:

$NF = (NP+NM)/2+B$  (notas/conceitos obtidas no 1º, 2º ano), ou;

$NF = (NP+NM)/3+B$  (notas/conceitos obtidas no 1º, 2º e 3º ano)

NF - Nota Final do Processo Seletivo

NP - Nota de Português

NM - Nota de Matemática

B - Bonificação de localidade de estudos/residência de 10% (porcento)

## 6 DO DESEMPATE

6.1 Ocorrendo empate entre candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate dar-se-á em favor daquele que, nesta ordem, tiver:

- Maior média em Português;
- Maior média em Matemática;
- Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

## 7 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 Para efetuar o preenchimento das vagas, os candidatos não eliminados serão classificados com base no exposto no item 5 e seus subitens, respeitando os critérios de desempate previstos no item 6.1 observando o disposto a seguir:

7.2 A classificação iniciará com a distribuição das vagas de Ampla Concorrência (AC), às quais concorrerão todos os candidatos de todos os grupos. Serão considerados aprovados nas vagas de ampla concorrência (AC) os candidatos cuja classificação situe-se entre as 50% melhores pontuações finais.

7.3 Após a distribuição das vagas de ampla concorrência (AC), serão classificados nas vagas de cotistas (VC), dentre aqueles não classificados na ampla concorrência. Estes candidatos serão classificados para o curso/cidade a que estiverem concorrendo.

7.4 A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional, e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

7.5 Os candidatos serão classificados por curso e local de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente da Nota Final.

7.6 A relação de classificados neste Prosel será divulgada na internet, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>. Nesse mesmo endereço, os candidatos poderão verificar a



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FORMA PARÁ

pontuação obtida no processo seletivo.

## 8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de até 48 horas após a publicação do(a):

- a) Edital na íntegra no portal da Fadesp (<https://www.portalfadesp.org.br>);
- b) Do resultado preliminar quanto à isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) Do deferimento/indeferimento dos candidatos que iram concorrer na condição de PcD;
- d) Resultado preliminar das inscrições;
- e) Do resultado preliminar do Prosel.

8.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Fadesp de forma online no sistema do concurso disponível em <https://www.portalfadesp.org.br>, respeitado os prazos mencionados no Anexo III deste Edital.

8.3 O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4 O recurso cujo teor despreze a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo seletivo será preliminarmente indeferido.

8.5 Ao impetrante não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outrem.

8.6 Não serão aceitos recursos para alteração de notas e documentos anexados durante o período de inscrição, qualquer alteração deverá ser feita pelo próprio candidato durante o período de inscrição.

8.7 Não serão aceitos recursos via correio convencional ou eletrônico, ou ainda fora do prazo.

8.8 Os recursos serão apreciados pela Fadesp e as decisões serão emitidas conforme o cronograma do Anexo III deste Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA E VÍNCULO INSTITUCIONAL

9.1 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.uepa.br> por meio de convocatória, com publicação de aviso no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, edital de habilitação e matrícula com as orientações para a habilitação de matrícula dos candidatos selecionados e lista de documentos obrigatórios, devendo cada candidato realizar sua habilitação de matrícula no período estabelecido na referida convocatória, no local de realização do curso.

9.2 O Candidato que concorre a vaga específica para PcD, além das documentações constantes no edital de matrícula, deverá apresentar cópia de Laudo médico, com validade de no máximo 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FORMA PARÁ

com deficiência.

93 O candidato aprovado que não encaminhar a documentação para habilitação de matrícula no prazo estabelecido em convocatória estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

101 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Fadesp em casos omissos.

102 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público publicados e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>

103 O candidato poderá obter todas as informações pelo fale conosco na pagina do processo seletivo ou via e-mail no endereço eletrônico [concursos@fadesp.org.br](mailto:concursos@fadesp.org.br), informando seu nome completo, CPF, processo seletivo ou concurso ressalvado o disposto neste Edital.

104 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos durante o processo seletivo, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

105 Os prazos estabelecidos neste Edital são contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

106 Em casos excepcionais o calendário do Prosel poderá sofrer modificações, sendo, nesse caso, promovida a mais ampla divulgação das retificações que se fizerem necessárias.

107 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas não serão devolvidos aos candidatos e, no caso de aprovação, poderão ser encaminhados à instituição que promoverá os cursos fins de habilitação e matrícula.

108 Todos os cálculos de pontuações citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

109 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, mesmo se houver alteração nas datas previstas no presente Edital.

1010 O presente processo seletivo não poderá ser utilizado para o preenchimento de outras vagas que não as constantes no Anexo I.

1011 Acarretará a eliminação sumária do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FORMA PARÁ

ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital e nos demais que vierem a ser publicados, assegurando ao candidato o direito à ampla defesa e contraditório.

10.12 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e de endereço/contato perante a Fadesp enquanto estiver participando da seleção, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

10.13 A Habilitação ao Vínculo Institucional será divulgado no site oficial do UEPA no endereço [www.uepa.br](http://www.uepa.br) após a divulgação do resultado final. É de inteira responsabilidade do candidato classificado o acompanhamento do processo de divulgação.

10.14 Não será efetivada a habilitação de candidato que tenha vínculo com outra instituição pública de Ensino Superior, assim como de beneficiário, em Instituição Privada de Ensino Superior, do Programa Universidade Para Todos (Prouni), nos termos do art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

10.15 A Fadesp não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail incorreto e/ou desatualizado; endereço residencial incompleto, incorreto e/ou desatualizado.

Belém, 23 de dezembro de 2022

**CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SECTET)  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FORMA PARÁ

**ANEXO I**

**CAMPUS OFERTANTES, CURSOS E DURAÇÃO, MUNICÍPIOS, REGIME DE OFERTA E  
NÚMERO DE VAGAS**

Centro Ofertante	Curso/Duração	Município/Início do Curso.	Regime de Oferta	Vagas	Vaga PcD	Vaga Cotista (VC)	Vaga Não Cotista (VNC)
CCBS	Saúde Coletiva	São João da Ponta	Modular/intervalar	13	1	06	06
CCNT	Engenharia de Alimentos	Itaituba	Modular/intervalar	23	1	11	11
CCSE	Licenciatura em Ciências Naturais	Brasil Novo	Modular/intervalar	15	1	07	07
CCSE	Licenciatura em Geografia	Jacareacanga	Modular/intervalar	26	1	13	12
CCSE	Licenciatura em Geografia	Santa Luzia do Pará	Modular/intervalar	11	1	05	05
CCSE	Licenciatura em História	Brejo Grande do Araguaia	Modular/intervalar	11	1	05	05



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SECTET)  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FORMA PARÁ

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROSEL 2022 – UEPA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital do PROSEL no site da FADESP	23/12/2022
Período de Inscrição, Inserção de Notas (Português e Matemática) e Anexo de documentos comprobatório (Histórico Escolar ou Boletim Escolar de Notas)	24/12/2022 a 08/01/2023
Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição para PCD, por hipossuficiência financeira (Aluno de escola pública pertencentes ao CadÚnico)	23 a 28/12/2022
Resultado preliminar da solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição para PCD, por hipossuficiência financeira (Aluno de escola pública pertencentes ao CadÚnico)	29/12/2022
Interposição de recursos ao resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para PCD, por hipossuficiência financeira (Aluno de escola pública pertencentes ao CadÚnico)	02 e 03/01/2023
Resultado dos recursos e resultado definitivo da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para PCD, por hipossuficiência financeira (Aluno de escola pública pertencentes ao CadÚnico)	05/01/2023
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	09/01/2023
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	10/01/2023
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das inscrições	11 e 12/01/2023
Resposta dos Recursos quanto resultado preliminar das inscrições	13/01/2023
Divulgação do resultado definitivo das inscrições	16/01/2023
Resultado da preliminar da validação das notas/conceitos e bonificação quando for o caso	18/01/2023
Interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da validação das notas/conceitos e bonificação quando for o caso	19 e 20/01/2023
Resposta dos recursos quanto ao resultado preliminar da validação das notas/conceitos e bonificação quando for o caso	23/01/2023
Resultado definitivo da validação das notas/conceitos e bonificação quando for o caso	24/01/2023
Divulgação do resultado preliminar do PROSEL	24/01/2023
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar do PROSEL	25 e 26/01/2023
Resposta dos Recursos quanto resultado preliminar do PROSEL	26/01/2023
Resultado Definitivo do PROSEL	26/01/2023